

# CRIANÇAS DESAPARECIDAS

EXISTE UMA LEI A RESPEITO?

25 a 31  
de Março

Semana de Mobilização  
Nacional para a Busca  
e Defesa da Criança  
Desaparecida

A sua criança pode ser um **ALVO**

Você sabia que a **Lei da Semana de Mobilização Nacional para a Busca e Defesa da Criança Desaparecida** é de autoria de um cidadão Campineiro?

Milhares de brasileiros se unem na busca e proteção das crianças desaparecidas, promovendo esperança e solidariedade.

#AsuaCriançaPodeSerUmAlvo

[www.robertoalvescomvoce.com.br](http://www.robertoalvescomvoce.com.br)

A Lei nº 12.393 de 4 março de 2011, sancionada pela presidente Dilma Rousseff que instituiu a **Semana de Mobilização Nacional para a Busca e Defesa da Criança Desaparecida**, que é realizada anualmente de 25 a 31 de março, de autoria do Roberto Alves, quando exercia seu primeiro mandato de Deputado Federal. Durante esta semana são realizadas atividades que visam a promover a busca e a defesa das crianças desaparecidas no território nacional, bem como a exposição na mídia para maior divulgação e mobilização de todos no enfrentamento do problema.

---

Uma pessoa é considerada desaparecida quando some repentinamente, sem avisar amigos ou familiares, não pode ser localizada nos lugares que costumava frequentar e nem em qualquer outro lugar (MPESP, 2016).

**Institui a Semana de  
Mobilização Nacional para  
Busca e Defesa da Criança  
Desaparecida**

LEI Nº 12.393, de 4 de março de  
2011

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA  
Faço saber que o Congresso  
Nacional decreta e eu sanciono  
a seguinte Lei:

---

**Art. 1º** Esta Lei institui a  
Semana de Mobilização Nacional  
para Busca e Defesa da Criança  
Desaparecida.

**Art. 2º** Fica instituída a  
Semana de Mobilização Nacional  
para Busca e Defesa da Criança  
Desaparecida, que será  
realizada, anualmente, de 25 a  
31 de março.

Parágrafo único. Durante essa  
semana, serão desenvolvidas  
atividades que visem a

promover a busca e a defesa das  
crianças desaparecidas no  
território nacional.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor  
na data de sua publicação.

Brasília, 4 de março de 2011;  
190ª da Independência e 123ª da  
República.  
Publicação no Diário Oficial da  
União - DOU de 4.3.2011 - Edição  
extra



**A Semana de Mobilização Nacional para Busca e Defesa da Criança Desaparecida** é um evento significativo que busca conscientizar a sociedade sobre a problemática do desaparecimento de crianças e promover ações concretas para prevenir e lidar com esse grave problema. Durante essa semana, uma série de atividades são realizadas em todo o país,

---

incluindo campanhas de conscientização, seminários, palestras, distribuição de materiais informativos, mobilização nas redes sociais, além de ações de busca e divulgação de casos de crianças desaparecidas.

O objetivo principal da Semana de Mobilização Nacional é sensibilizar a população sobre

a importância de estar atenta aos sinais de desaparecimento de crianças, fornecer informações sobre como agir em caso de desaparecimento e promover a colaboração entre autoridades, organizações da sociedade civil e comunidades locais para encontrar e proteger as crianças desaparecidas.

A sua criança pode ser um **ALVO**

# CRIANÇAS DESAPARECIDAS

EXISTE UMA LEI A RESPEITO?

25 a 31  
de Março

Semana de Mobilização  
Nacional para a Busca  
e Defesa da Criança  
Desaparecida

Além disso, a semana também serve como uma oportunidade para reforçar a importância de políticas públicas eficazes voltadas para a proteção da infância, o aprimoramento dos sistemas de registro e investigação de desaparecimentos, e a garantia dos direitos das crianças e suas famílias.

A Semana de Mobilização Nacional para Busca e Defesa da Criança Desaparecida desempenha um papel crucial na conscientização e na mobilização da sociedade para enfrentar o problema do desaparecimento de crianças, promovendo ações coordenadas e colaborativas para proteger as crianças e garantir seu bem-estar.

---



74.061

peças desaparecidas, média de  
203 desaparecimentos diários.

---

Em 2022 o Brasil registrou 74.061 pessoas desaparecidas, média de 203 desaparecimentos diários. Do total de registros, 46,7% se concentram na região Sudeste, em muito puxados pelo estado de São Paulo, que registrou 20,11 ocorrências. Em seguida a região Sul, com 22,3% do total, cujo destaque é o Rio Grande do Sul, em que os registros alcançaram a marca de 6.888 ocorrências. A região Nordeste, por sua vez, concentrou 14,8% do total, seguida pelas regiões Centro-Oeste e Norte, que concentraram 9,7% e 6,5%, respectivamente.

---

25 a 31  
de Março

Semana de Mobilização  
Nacional para a Busca  
e Defesa da Criança  
Desaparecida

A sua criança pode ser um **ALVO**

**200.577**

registros de desaparecimentos  
entre 2019 e 2021

Média de  
desaparecimentos

**183**

Diários no país

25 a 31  
de Março

Semanas de Mobilização  
Nacional para a Busca  
e Defesa da Criança  
Desaparecida

Diferente da Lei 8.069/90, que focaliza no desaparecimento de pais e responsáveis de crianças e adolescentes, além do desaparecimento de menores de 18 anos, e diferente do Código Civil, que faz menção ao desaparecido apenas no que tange à sucessão de bens, a Lei 13.812/2019 define que a pessoa desaparecida é "todo ser humano cujo paradeiro é desconhecido, não importando a causa de seu desaparecimento, até que sua recuperação e identificação tenham sido confirmadas por vias físicas ou científicas."

---

## Programa de Localização e Identificação de Pessoas Desaparecidas (PLID)

---

O Plid é o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos<sup>1</sup> do Ministério Público do Estado de São Paulo. O Programa efetua um cadastro de desaparecimentos que usa e sistematiza dados de diversas fontes, assim auxiliando no processo de localização e/ou identificação de pessoas desconhecidas.

## Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (Sinalid)

---

Criado a partir de projeto premiado pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP no ano de 2010, o Sinalid, como o seu próprio nome já diz, é o Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (Sinalid), o qual surgiu com o intuito de suprir uma lacuna histórica no Brasil com relação ao enfrentamento do desaparecimento de pessoas. A ausência de um sistema nacional e integrado de informações.

## Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas

---

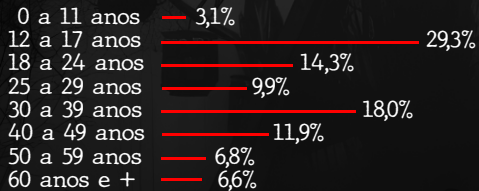
A Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas (PNBPD) foi decretada pela Lei 13.812, de 16 de março de 2019. Além de definir o que é uma pessoa desaparecida, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e inclui a participação de diferentes órgãos para além da segurança pública, como direitos humanos e defesa da cidadania, institutos de medicina legal e criminalística, Ministério Público, Defensoria Pública, Assistência Social e conselhos focalizados no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade e, por fim, Conselhos Tutelares.

## Lei da Busca Imediata 11.259 de 2005

---

A Lei nº 11.259/2005 determina a investigação policial imediata em casos de desaparecimento de crianças e adolescentes. Ela é conhecida como "Lei da Busca Imediata" justamente pelo mito das "24h". Embora, a maioria dos desaparecimentos sejam solucionados nas primeiras 48 horas, existe um percentual de 15% a 20% de crianças e adolescentes que não são encontrados por longo período de tempo.

## Distribuição dos desaparecidos por faixa etária



Dia da semana

**Um terço**  
dos desaparecidos  
sumiram entre  
sexta-feira e  
sábado



A sua criança pode ser um **ALVO**

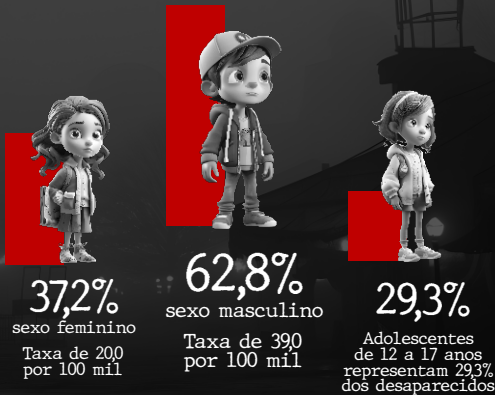
## Perfil do desaparecido no Brasil

Taxa de adolescentes desaparecidos é **2,8 vezes superior** a média nacional

taxa média Brasil **29,5**

taxa média adolescentes

**84,4**  
Por 100 mil



Os desaparecimentos no cotidiano são comuns no Brasil. Além dos citados, existem inúmeros outros episódios de adultos, crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade que desaparecem em nosso país todos os dias.

---

25 a 31  
de Março

Semana de Mobilização  
Nacional para a Prevenção  
e Defesa da Criança  
Desaparecida

## Dicas para evitar o desaparecimento

---

A sua criança pode ser um **ALVO**

### Como evitar o desaparecimento de crianças?

Ensine a criança a memorizar dados importantes, como endereço de casa, telefone e nome completo do pai e da mãe.

#### Tirar documentos é importante?

Tire o RG (Registro de Identidade Civil) da criança o quanto antes.

#### Quais outras medidas?

Oriente a criança a não dar informações a qualquer estranho que se aproxime, nem a receber balas, doces ou brinquedos de pessoas desconhecidas.

#### É preciso muita atenção?

Sim. Fique atento e acompanhe sempre os filhos no uso da internet.

Nunca autorize a criança a brincar na rua sem a supervisão

de um adulto conhecido. Fique alerta e nunca deixe de prestar atenção na criança em locais movimentados, como aeroportos e rodoviárias.

#### E, como agir em caso de desaparecimento?

A primeira coisa é comunicar o desaparecimento para a polícia, não é necessário esperar 24h para fazer registro;

#### Onde denunciar?

Qualquer delegacia de polícia pode registrar o boletim, é possível registrar também no Departamento Estadual da Criança e do Adolescente (Deca);

#### Existem outras formas?

Sim. Avise de todas as formas possíveis, cartazes, rádios, televisão, redes sociais, amigos,

parentes e vizinhos e nas ONGs especializadas;

#### E se a criança voltar?

Pode acontecer. Deixe alguém no local onde a criança sumiu, porque ela pode voltar ao lugar;

#### Outras dicas?

Não mexa na casa, na cama, podem existir vestígios com pistas sobre o desaparecimento da criança ou do adolescente.

#### E, depois de encontrado?

As buscas só param com a afetiva localização da pessoa. Então, caso ela seja encontrada após a realização dos registros, é preciso informar à Polícia para que o caso seja dado como concluído.

## O que fazer em caso de desaparecimento

---

A sua criança pode ser um **ALVO**

Dirija-se a uma delegacia de polícia e abra um boletim de ocorrência sobre o desaparecimento.

Você não precisa esperar 24 ou 48 horas para abrir um boletim de ocorrência. Você tem o direito de fazê-lo imediatamente! (portaria dgp-18, de 25 de novembro de 1998).

Você também pode abrir um boletim de ocorrência via internet. Basta acessar a home page [www.ssp.sp.gov.br/bo](http://www.ssp.sp.gov.br/bo).

O projeto caminho de volta é um programa gratuito criado para ajudar familiares que perderam seus filhos. Para ser atendido no programa, é necessário apresentar

o boletim de ocorrência (nos casos de desaparecimento de menores de 18 anos).

O projeto caminho de volta vai ajudá-lo com:

**Bancos de DNA:** com uma única gota de sangue dos pais e/ou familiares está sendo criado um banco de DNA que permite estabelecer os vínculos de parentesco de uma criança encontrada, mesmo que decorridos muitos anos do seu desaparecimento. As mudanças físicas ocorridas com o tempo não alteram o nosso DNA, pois ele é perene e imutável.

**Apoio psicossocial:** oferecido às famílias durante todo o processo

de busca, com o objetivo de dar suporte emocional e identificar as causas do desaparecimento.

Mais informações:

Site: [www.caminhodevolta.fm.usp.br](http://www.caminhodevolta.fm.usp.br)

Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa  
2ª Delegacia de Polícia de Pessoas Desaparecidas  
Rua Brigadeiro Tobias, 527, 3º andar, Luz  
CEP 01032-902 - São Paulo/SP - Brasil  
Telefones: (11) 3311-3236 / 3311-3238 / 3311-3444 / 3311-3262  
E-mail: [peessoasdesaparecidas@ssp.sp.gov.br](mailto:peessoasdesaparecidas@ssp.sp.gov.br)

Centro de Ciências Forenses - CENCIFOR  
R. Teodoro Sampaio, 115 - Cerqueira César  
CEP 05405-000 - São Paulo/SP - Brasil  
Telefone: (11) 3061-7589  
E-mail: [cencifor@iof.fm.usp.br](mailto:cencifor@iof.fm.usp.br)

A sua criança pode ser um **ALVO**